



PORTARIA COREN-PR Nº 1528 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00239.007826/2025-72;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual de Fiscalização para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de denúncias recebidas pela Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional do Coren/PR e averiguação de inconformidades notificadas;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a Enfermeira Fiscal Janaina Mazzer Salinet para realizar fiscalizações no mês de novembro de 2025, conforme abaixo:

Município	Instituição	Classificação	Escopo	Distância	Diárias
Ibaiti	Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti	Reativa	Averiguar denúncia recebida, a qual consta no processo SEI nº 00239.007341/2025-89	157 Km	0,5
Londrina	Cebile Londrina Centro Brasileiro de Regeneração e Medicina	Proativa	Rotina	4,6 Km	-
	Humana Saúde	Proativa	Rotina	2,5 Km	-
	Centro de Fertilidade	Proativa	Rotina	3,0 Km	-
Santa Mariana	CAPS 1 Santa Mariana	Proativa	Rotina	77,7 Km	-
	Unidade de Saúde da Família	Reativa	Averiguar inconformidades notificadas (PAF 746/2022)		-
	Posto de Saúde Quinzópolis	Reativa	Averiguar inconformidades notificadas (PAF 194/2022)		-
	CIS Centor Integrado de Saúde	Reativa	Averiguar inconformidades notificadas (PAF 1198/2022)		-
Jacarezinho	D C da Silva Oliveira Beleza e Estética	Proativa	Rotina	154 Km	0,5
Assaí	Samu	Reativa	Averiguar inconformidades notificadas (PAF 307/2022)	43,2 Km	-

Observação 1: As fiscalizações em Ibaiti e em Jacarezinho serão realizadas em dupla pelas fiscais Janaina Mazzer Salinet e Angela Tais Mattei da Silva.

Observação 2: Participação no encontro de enfermeiros responsáveis técnicos nos dias 25 e 26/11/2025 (participação virtual).

Art. 2º Autorizar o pagamento de diárias para custear despesas de hospedagem e alimentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren-PR nº 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 03/11/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 04/11/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1225936** e o código CRC **BCF5A053**.

Referência: Processo nº 00239.007826/2025-72

SEI nº 1225936

Rua Professor João Argemiro Loyola, 74, - Bairro Seminário, Curitiba/PR,

CEP 80240-530 - Telefone:

- www.corenpr.gov.br